

## EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 1134/2021-Chefe de Gabinete, de 27 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/657108,

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, os policiais militares abaixo relacionados, a contar de 22 de junho de 2021:

CB PM RG 39135 JORGE FERNANDO FERRADAIS DE CARVALHO

CB PM RG 36504 AMANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

## DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinado ao art. 26, art. 93-B e art. 128 da Lei Estadual nº. 6.833/2006, e Considerando o requerimento formulado por meio do ofício nº. 076/2021 - CJ, de 28 de julho de 2021 e a fundamentação contida no Processo nº. 2019/103472 e a Manifestação nº. 000042/2021 - PGE;

Considerando o andamento do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21 de dezembro de 2020, publicado no diário Oficial do Estado nº. 34.442 de 22 de dezembro de 2020, em desfavor do TEN CEL QOPM RG 18 335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e do 2º TEN QOPM RG 38 890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO;

Considerando o afastamento do CEL QOPM RG 20 130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, a contar de 12 de julho de 2021, em gozo de férias;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sobrestado o andamento do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.442 de 22 de dezembro de 2020, em face do 2º TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e do 2º TEN QOPM RG 38.890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO, pelo período de 22 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021, em razão do afastamento do CEL QOPM RG 20 130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, integrante do Colegiado, por motivo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a se ausentar de suas funções no período de 12 a 16 de agosto de 2021, para tratar de assuntos institucionais e particulares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FELIPE COELHO PICAÇO, Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural - NGPR, a se ausentar de suas funções, no período de 6 de setembro à 5 de outubro de 2021, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Gerente Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA do cargo em comissão de Diretor Científico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a contar de 5 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 082, de 9 de maio de 2012, REGINALDO DO SOCORRO PAIVA ABREU para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, a contar de 3 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA BETÂNIA PEREIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 691947**

## DECRETO Nº 1776, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.628.654,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.628.654,78 (Hum Milhão, Seiscientos e Vinte e Oito Mil, Seiscientos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 431010824415058863 - SEASTER | 0106  | 449052              | 1.052.911,93 |
| 971010342115028831 - SEAP    | 0101  | 449092              | 575.742,85   |
| TOTAL                        |       |                     | 1.628.654,78 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 291012678214867430 - SETRAN  | 0101  | 449051              | 575.742,85   |
| 431010824415057678 - SEASTER | 0106  | 449052              | 572.911,93   |
| 431010824415058397 - SEASTER | 0106  | 449052              | 130.000,00   |
| 431010824415058398 - SEASTER | 0106  | 449052              | 350.000,00   |
| TOTAL                        |       |                     | 1.628.654,78 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.666, de 11/08/2021**

## DECRETO Nº 1786, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 333.646,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 333.646,80 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Seiscientos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 431010824415057678 - SEASTER | 0306  | 449093              | 333.646,80 |
| TOTAL                        |       |                     | 333.646,80 |